CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico 006/2026
(Processo Administrativo n° PRO00011/2026)
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens permanentes destinados à implantação da nova unidade administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Bagé, compreendendo mobiliário corporativo, cadeiras corporativas e televisores, incluindo fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, regulagem, nivelamento, fixação quando necessária, testes de funcionamento, retirada e destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 – Cadeiras Corporativas				
1	**POLTRONA FIXA** com encosto estruturado em tubos de aço, assento em madeira multilaminada com espuma injetada de alta densidade, revestimento em couro sintético/vinil impermeável na cor bege, base fixa de 4 pés palito em metal na cor preta. Produto em conformidade com as normas técnicas de resistência e ergonomia aplicáveis. Referência de mercado: Cavaletti Linha Bee (Modelo 36707) ou equivalente técnico.	8	R$ 1.371,00	R$ 10.968,00
2	**CADEIRA GIRATÓRIA PADRÃO DIRETOR**, assento e encosto estruturados em madeira multilaminada com estofamento em espuma injetada anatômica de alta densidade, contracapa protetora injetada em polipropileno. Mecanismo de regulagem de altura do assento a gás e ajuste de inclinação/altura do encosto. Base giratória de 5 hastes em aço com carenagem protetora e rodízios de duplo giro. Par de braços laterais com regulagem de altura em poliduto/polipropileno de no mínimo 7 posições de ajuste por botão (padrão Braço SL). Revestimento em couro sintético impermeável (Courvin/Vinil) na cor preta. Produto em conformidade com a NR-17 e ABNT NBR 13962. Referência de mercado: Cavaletti Linha Start (Modelo 4002) ou equivalente técnico.	38	R$ 1.327,50	R$ 50.445,00

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

3	**CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO PADRÃO SECRETÁRIA**, assento e encosto estruturados em madeira multilaminada com estofamento em espuma injetada anatômica de alta densidade, contracapa protetora injetada em polipropileno no encosto. Estrutura/base fixa tubular metálica em aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta, dotada de sapatas deslizantes plásticas. Revestimento em couro sintético impermeável (Courvin/Vinil) na cor preta. Produto em conformidade com as normas técnicas de resistência e ergonomia aplicáveis. Referência de mercado: Cavaletti Linha Start (Modelo 4008 A) ou equivalente técnico.	4	R$ 449,00	R$ 1.796,00
4	**CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO PADRÃO DIRETOR**, assento e encosto estruturados em madeira multilaminada com estofamento em espuma injetada anatômica de alta densidade, contracapa protetora injetada em polipropileno no encosto. Estrutura fixa metálica em formato de "S" (tipo balanço/continuous) confeccionada em tubo de aço, com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta e sapatas plásticas antiderrapantes. Revestimento em couro sintético impermeável (Courvin/Vinil) na cor preta. Produto em conformidade com as normas técnicas de resistência e ergonomia aplicáveis. **Referência de mercado: Cavaletti Linha Start (Modelo 4006 S) ou equivalente técnico.**	4	R$ 1.061,00	R$ 4.244,00
5	**CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO PADRÃO EXECUTIVA**, assento e encosto estruturados em madeira multilaminada com estofamento em espuma injetada anatômica de alta densidade, contracapa protetora injetada em polipropileno no encosto. Estrutura fixa metálica em formato de "S" (tipo balanço/continuous) confeccionada em tubo de aço, com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta e sapatas plásticas antiderrapantes. Revestimento em couro sintético impermeável (Courvin/Vinil) na cor preta. Produto em conformidade com as normas técnicas de resistência e ergonomia aplicáveis. **Referência de mercado: Cavaletti Linha Start (Modelo 4107 S) ou equivalente técnico.**	7	R$ 726,50	R$ 5.085,50

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

6	**CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO E COLETIVIDADE**.. Assento e encosto anatômicos estruturados em peça monobloco plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência na cor preta, com sistema de montagem por encaixe sem parafusos aparentes. Estrutura fixa de 4 pés confeccionada em tubos de aço redondo com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta, dotada de sapatas plásticas e protetores de empilhamento em TPE. Produto em conformidade com as normas técnicas de resistência e ergonomia aplicáveis. **Referência de mercado: Cavaletti Linha Joy (Modelo 41008) ou equivalente técnico.**	2	R$ 244,85	R$ 489,69
	TOTAL			**R$ 73.028,19**
LOTE 02 – Mobiliário Corporativo				
7	**MESA DE TRABALHO RETA PARA ESCRITÓRIO**, medindo 1500mm de comprimento, 600 mm de profundidade e 755 mm de altura. Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm. Laterais de fechamento (pé painel) em MDP de no mínimo 25 mm de espessura. Painel frontal (saia) estrutural em MDP de 15mm. Acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP), tampo na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente) e base na cor preta. Bordas com acabamento em fita de ABS de 1 mm de espessura colada a quente. Base dotada de sapatas com regulagem de altura para nivelamento de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 (Ref. 331.050.125) ou equivalente técnico.**	18	R$ 596,00	R$ 10.728,00
8	**MESA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (APOIO/EXTENSÃO)**, medindo 900 mm de comprimento, 420 mm de profundidade e 755 mm de altura. Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm. Laterais de fechamento (pé painel) em MDP de no mínimo 25 mm de espessura. Painel frontal (saia) estrutural em MDP de 15 mm. Acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP), tampo na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente) e base na cor preta. Bordas com acabamento em fita de ABS de 1 mm de espessura colada a quente. Sistema de fixação por meio de minifix. Base dotada de sapatas com regulagem de altura para nivelamento de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 (Ref. 331.080.025) ou equivalente técnico.**	8	R$ 294,00	R$ 2.352,00

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

9	**MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM PÉ GAVETEIRO INTEGRADO DE ESTILO INDUSTRIAL**, medindo 1350 mm de comprimento, 600 mm de profundidade e 755 mm de altura. Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm, com acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente) e bordas com fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Estrutura de sustentação mista composta de um lado por pé industrial em formato retangular/L tubular de aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta, e do outro lado por módulo de gaveteiro fixo estrutural em MDP contendo 02 (duas) gavetas com corrediças telescópicas e 01 (um) nicho aberto. Fixação das conexões por meio de minifix e base dotada de sapatas com regulagem de altura para nivelamento de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha Viena M25 (Ref. 331.053.025) ou equivalente técnico.**	2	R$ 755,00	R$ 1.510,00
10	**MESA DE ESCRITÓRIO ANGULAR EM FORMATO DE "L"**, medindo 1500 mm de comprimento principal, 1500 mm de comprimento lateral/auxiliar e 755 mm de altura. Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm, revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente) e bordas com acabamento em fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Estrutura de sustentação moderna composta por pés metálicos industriais em formato retangular fechado (tipo quadro), confeccionados em aço tubular com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta. Conjunto estruturado com painel frontal (saia) para perfeito travamento das peças. Fixação estrutural por meio de sistema minifix e parafusos, com base dotada de sapatas reguláveis para nivelamento fino de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 (Ref. 332.012.025) ou equivalente técnico.**	1	R$ 900,00	R$ 900,00

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

11	**MESA DE ESCRITÓRIO RETA PARA TRABALHO**, medindo 1200 mm de comprimento, 600 mm de profundidade e 755 mm de altura. Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm. Laterais de fechamento (pé painel) em MDP de no mínimo 25 mm de espessura. Painel frontal (saia) estrutural em MDP de 15 mm. Acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP), tampo na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente) e base na cor preta. Bordas com acabamento em fita de ABS de 1 mm de espessura colada a quente. Sistema de fixação das conexões por meio de minifix. Base dotada de sapatas com regulagem de altura para nivelamento de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 (Ref. 331.030.125) ou equivalente técnico.**	1	R$ 501,45	R$ 501,45
12	**MESA DE ESCRITÓRIO RETA PADRÃO DIRETORIA/GERÊNCIA EXECUTIVA**, medindo 1500 mm de comprimento, 700 mm de profundidade e 770 mm de altura. Tampo superior robusto confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura de 40 mm e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente), totalmente revestido em sua superfície superior por chapa de vidro temperado de alta resistência incorporado de fábrica. Laterais de fechamento (pés painel) imponentes confeccionadas em MDP com espessura de 40 mm na cor preta. Painel frontal (saia) estrutural para perfeito travamento das peças em MDP de 15 mm. Bordas com acabamento em fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Sistema de fixação das conexões por meio de minifix. Base dotada de sapatas com regulagem de altura para proteção contra umidade e nivelamento fino de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha Gold Glass M40 (Ref. 331.064.040) ou equivalente técnico.**	1	R$ 979,00	R$ 979,00

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

13	**MESA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO PARA EXTENSÃO LATERAL PADRÃO DIRETORIA,** medindo 1120 mm de comprimento, 420 mm de profundidade e 770 mm de altura para perfeito alinhamento ergonômico. Tampo superior robusto confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura de 40 mm e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente), totalmente revestido em sua superfície superior por chapa de vidro temperado integrado de fábrica. Estrutura de sustentação composta por pé painel lateral de um lado e modulo de gaveteiro pedestal fixo do outro, ambos confeccionados em MDP de alta densidade na cor preta. Gaveteiro dotado de 02 (duas) gavetas convencionais e 01 (um) gavetão para pastas suspensas, todos equipados com corrediças telescópicas de extração total e sistema de fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas. Bordas com acabamento em fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Fixação estrutural por meio de sistema minifix e base dotada de sapatas com regulagem de altura para nivelamento. **Referência de mercado: Maranello Linha M40 Glass (Ref. 331.082.140) ou equivalente técnico.**	1	R$ 1.210,00	R$ 1.210,00
14	**MESA DE REUNIÃO E CONFERÊNCIA EM FORMATO SEMI OVAL** (cantos arredondados), medindo 2400 mm de comprimento, 1200 mm de largura e 760 mm de altura. Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente), sendo a superfície superior totalmente revestida de fábrica por chapa protetora de vidro temperado de alta resistência. Estrutura de sustentação robusta do tipo pés painel/caixa confeccionada em MDP com espessura de no mínimo 25 mm na cor preta, posicionada de forma a otimizar o espaço para as pernas dos usuários. Bordas com acabamento em fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Sistema de fixação das conexões por meio de minifix e parafusos metálicos. Base equipada com sapatas plásticas dotadas de regulagem de altura para perfeito nivelamento de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha Up Glass (Ref. 333.010.725) ou equivalente técnico.**	1	R$ 1.301,00	R$ 1.301,00

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

15	**MESA DE REUNIÃO E CONFERÊNCIA EM FORMATO RETANGULAR RET**O, medindo 2000 mm de comprimento, 1000 mm de largura e 755 mm de altura. Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente). Estrutura de sustentação composta por pés do tipo painel lateral confeccionados em MDP com espessura de no mínimo 25 mm na cor preta, interligados por saia/painel central para perfeito travamento estrutural e estabilidade do móvel. Bordas com acabamento em fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Sistema de fixação das conexões por meio de minifix e parafusos metálicos. Base equipada com sapatas plásticas dotadas de regulagem de altura para perfeito nivelamento de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 (Ref. 333.010.225) ou equivalente técnico.**	1	R$ 1.031,37	R$ 1.031,37
16	**MESA DE REUNIÃO E CONFERÊNCIA EM FORMATO CIRCULAR/REDONDO**, medindo 1200 mm de diâmetro e 755 mm de altura. Tampo superior inteiriço confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente). Estrutura de sustentação central moderna de estilo industrial, composta por pé em formato tubular retangular confeccionado em aço, com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta e desenho que garanta total estabilidade física contra balanços. Bordas circulares com acabamento em fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Sistema de fixação por parafusos metálicos e base equipada com sapatas plásticas dotadas de regulagem de altura para perfeito nivelamento de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 (Ref. 333.012.125) ou equivalente técnico.**	1	R$ 800,00	R$ 800,00

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

17	**MÓVEL TIPO APARADOR BAIXO PARA ESCRITÓRIO**, medindo 1000 mm de comprimento, 420 mm de profundidade e 885 mm de altura. Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente). Estrutura de sustentação composta por pés do tipo painel lateral confeccionados em MDP com espessura de no mínimo 25 mm na cor preta, interligados por painel de fundo estrutural de no mínimo 15 mm para perfeito travamento e estabilidade do conjunto. Bordas com acabamento em fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Sistema de fixação das conexões por meio de minifix e parafusos metálicos. Base equipada com sapatas plásticas dotadas de regulagem de altura para perfeito nivelamento de piso e proteção contra umidade. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 (Ref. 337.012.025) ou equivalente técnico.**	1	R$ 511,00	R$ 511,00
18	**MÓVEL TIPO APARADOR BAIXO** para escritório em estilo industrial, medindo 1000 mm de comprimento, 420 mm de profundidade e 860 mm de altura. Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente). Estrutura de sustentação estilo industrial composta por pés em formato de quadro/trave retangular fechada, confeccionados em aço tubular com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta, contendo sistema de travamento estrutural traseiro para garantir total estabilidade contra balanços. Bordas com acabamento em fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Sistema de fixação por parafusos metálicos e base equipada com sapatas plásticas dotadas de regulagem de altura para perfeito nivelamento de piso e proteção contra umidade. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 Industrial (Ref. 337.012.015) ou equivalente técnico.**	1	R$ 485,31	R$ 485,31

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

19	**MÓVEL TIPO GAVETEIRO VOLANTE (ARQUIVAMENTO MÓVEL)**, medindo 420 mm de largura, 467 mm de profundidade e 700 mm de altura total (incluindo rodízios). Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm e corpo/frentes em MDP de no mínimo 15 mm, com acabamento integral em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor preta. Configuração interna composta por 02 (duas) gavetas convencionais e 01 (um) gavetão para organização de pastas suspensas, todos equipados com corrediças telescópicas de extração total e sistema de fechadura com chave para travamento simultâneo de todo o conjunto. Bordas com acabamento em fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Base dotada de 04 (quatro) rodízios duplos giratórios em nylon de alta resistência para perfeita mobilidade. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 (Ref. 335.020.125) ou equivalente técnico.**	21	R$ 646,00	R$ 13.566,00
20	**ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS** de giro, medindo 805 mm de largura, 420 mm de profundidade e 735 mm de altura. Tampo superior robusto confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm. Laterais, portas e prateleiras internas em MDP de no mínimo 15 mm. Painel de fundo estrutural grosso confeccionado em MDP de 15 mm de espessura na cor preta, garantindo estabilidade ao móvel. Acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) antirreflexo, com tampo e frentes das portas na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente) e corpo na cor preta. Bordas protegidas com fita de ABS de no mínimo 1 mm colada a quente. Internamente dotado de 01 (uma) prateleira com regulagem de altura. Portas equipadas com dobradiças metálicas, puxadores e sistema de fechadura com chave para fechamento seguro. Base dotada de sapatas plásticas com regulagem de altura para nivelamento fino de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 (Ref. 336.020.025) ou equivalente técnico.**	21	R$ 637,00	R$ 13.377,00

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

21	**ARMÁRIO ORGANIZADOR TIPO LOCKER BAIXO** para escritório, com 06 (seis) portas de giro independentes, medindo 1320 mm de largura, 420 mm de profundidade e 755 mm de altura. Tampo superior confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm. Estrutura do corpo, divisórias internas e frentes das portas em MDP de no mínimo 15 mm. Configuração interna dividida de forma simétrica em 06 (seis) escaninhos organizadores individuais. Acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) antirreflexo, com tampo superior e frentes das portas na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente) e corpo na cor preta. Bordas protegidas com fita de ABS de no mínimo 1 mm colada a quente. Cada porta de giro deve ser equipada com dobradiças metálicas, puxador e fechadura cilíndrica individual com jogo de chaves próprio. Base dotada de sapatas plásticas com regulagem de altura para nivelamento fino de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 (Ref. 336.012.125) ou equivalente técnico.**	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
22	**MÓVEL TIPO ARMÁRIO BAIXO** para escritório, medindo, no mínimo, 1196 mm de largura, 420 mm de profundidade e 735 mm de altura. Tampo superior robusto confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm. Estrutura do corpo, portas e prateleiras em MDP de no mínimo 15 mm. Painel de fundo estrutural grosso confeccionado em MDP de 15 mm de espessura na cor preta. Configuração interna e frontal composta de forma mista por 01 (um) nicho aberto (vão livre) e 02 (duas) portas de giro independentes contendo prateleira interna com regulagem de altura. Acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) antirreflexo, com tampo superior e frentes das portas na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente) e corpo/nicho na cor preta. Bordas protegidas com fita de ABS de no mínimo 1 mm colada a quente. Portas equipadas com dobradiças metálicas, puxadores e sistema de fechadura cilíndrica com chave. Base dotada de sapatas plásticas com regulagem de altura para nivelamento fino de piso e proteção contra umidade. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 Credenza (Ref. 336.020.325) ou equivalente técnico.**	2	R$ 836,00	R$ 1.672,00

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

23	**MÓVEL TIPO ARQUIVO VERTICAL PARA ESCRITÓRIO COM 04 (QUATRO) GAVETÕES,** medindo 420 mm de largura, 467 mm de profundidade e 1275 mm de altura. Tampo superior robusto confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm. Estrutura externa do corpo e frentes das gavetas em MDP de no mínimo 15 mm de espessura. Acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) antirreflexo, com tampo superior e frentes das gavetas na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente) e corpo externo na cor preta. Bordas protegidas com fita de ABS de no mínimo 1 mm colada a quente. Configuração frontal composta por 04 (quatro) gavetões para pastas suspensas, todos equipados com corrediças telescópicas de aço com extração total, puxadores ergonômicos e sistema de fechadura cilíndrica com chave para travamento simultâneo de todas as gavetas. Base dotada de sapatas plásticas com regulagem de altura para nivelamento fino de piso e proteção contra umidade. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 Arquivo (Ref. 335.030.025) ou equivalente técnico.**	4	R$ 1.044,00	R$ 4.176,00
24	**ARMÁRIO EXTRA ALTO PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS** de giro inteiriças, medindo 905 mm de largura, 420 mm de profundidade e 2100 mm de altura total. Tampo superior robusto confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm. Laterais, portas e prateleiras em MDP de no mínimo 15 mm. Painel de fundo estrutural grosso confeccionado em MDP de 15 mm de espessura na cor preta, garantindo total rigidez estrutural e estabilidade ao móvel. Acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) antirreflexo, com tampo superior e frentes das portas na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente) e corpo interno/externo na cor preta. Bordas protegidas com fita de ABS de no mínimo 1 mm colada a quente. Internamente dotado de no mínimo 04 (quatro) prateleiras para a criação de 05 (cinco) vãos de armazenamento adequados para pastas AZ. Portas equipadas com dobradiças metálicas reforçadas, puxadores e sistema de fechadura cilíndrica com chave para fechamento seguro de todo o conjunto. Base dotada de sapatas plásticas com regulagem de altura para nivelamento fino de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 (Ref. 336.025.225) ou equivalente técnico.**	2	R$ 1.602,00	R$ 3.204,00

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

25	**ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS** de giro inteiriças, medindo 805 mm de largura, 420 mm de profundidade e 1595 mm de altura total. Tampo superior robusto confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm. Laterais, portas e prateleiras em MDP de no mínimo 15 mm. Painel de fundo estrutural grosso confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, garantindo total rigidez estrutural e estabilidade ao móvel contra balanços. Acabamento integral em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor preta. Bordas protegidas com fita de ABS de no mínimo 1 mm colada a quente. Internamente dotado de no mínimo 03 (três) prateleiras para a criação de 04 (quatro) vãos de armazenamento adequados para pastas AZ. Portas equipadas com dobradiças metálicas reforçadas, puxadores e sistema de fechadura cilíndrica com chave para fechamento seguro. Base dotada de sapatas plásticas com regulagem de altura para nivelamento fino de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 (Ref. 336.020.225) ou equivalente técnico.**	1	R$ 1.136,00	R$ 1.136,00
26	**ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO** com estrutura mista tipo semi aberto, medindo 805 mm de largura, 420 mm de profundidade e 1595 mm de altura total. Tampo superior robusto confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm. Laterais, portas e prateleiras em MDP de no mínimo 15 mm. Painel de fundo estrutural grosso confeccionado em MDP de 15 mm de espessura na cor preta, garantindo rigidez e estabilidade ao móvel contra oscilações. Acabamento integral em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor preta. Bordas protegidas com fita de ABS de no mínimo 1 mm colada a quente. Configuração frontal composta por nicho aberto na porção superior e duas portas de giro inteiriças na porção inferior, dotado internamente de prateleiras para a criação de vãos organizadores adequados para pastas AZ. Portas equipadas com dobradiças metálicas reforçadas, puxadores e sistema de fechadura cilíndrica com chave. Base dotada de sapatas plásticas com regulagem de altura para nivelamento fino de piso. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 Semi Aberto (Ref. 336.020.125) ou equivalente técnico.**	1	R$ 849,00	R$ 849,00

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

27	**MÓVEL TIPO ESTANTE ABERTA PARA ESCRITÓRIO EM ESTILO INDUSTRIAL**, medindo 800 mm de largura, 400 mm de profundidade e 1870 mm de altura total. Estrutura vertical de sustentação composta por laterais em formato de quadro/trave fechada, confeccionadas em aço tubular industrial com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta, contendo sistema de travamento estrutural traseiro contra oscilações. Prateleiras internas fixas confeccionadas em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente). Bordas das prateleiras com acabamento em fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Sistema de fixação por parafusos metálicos e base equipada com sapatas plásticas dotadas de regulagem de altura para perfeito nivelamento de piso e proteção contra umidade. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 Industrial (Ref. 336.012.015) ou equivalente técnico.**	1	R$ 950,00	R$ 950,00
28	**MÓVEL TIPO BALCÃO RETO PARA RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, medindo 1500 mm de comprimento, 600 mm de profundidade de trabalho e 1140 mm de altura total máxima. Tampo principal de trabalho e tampo superior de atendimento confeccionados em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente). Estrutura de fechamento frontal (saia inteiriça) e pés laterais tipo painel confeccionados em MDP na cor preta, garantindo total isolamento visual da parte inferior interna. Bordas dos tampos com acabamento em fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Sistema de fixação estrutural por meio de minifix e parafusos metálicos, com base equipada com sapatas plásticas dotadas de regulagem de altura para perfeito nivelamento de piso e proteção contra umidade. **Referência de mercado: Maranello Linha M25 Balcão de Atendimento (Ref. 337.011.525) ou equivalente técnico.**	3	R$ 1.087,84	R$ 3.263,52

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

29	**PAINEL DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE** com função decorativa e suporte de equipamentos, medindo 2000 mm de largura, 1100 mm de altura e espessura total de 40 mm. Confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com espessura de 40 mm obtida através de sistema de engrosso estruturado de fábrica. Acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) antirreflexo na cor amadeirada Sevilha (ou equivalente). Bordas externas com acabamento em fita de ABS de no mínimo 1 mm de espessura colada a quente. Sistema de instalação e fixação na parede de forma oculta através de estrutura tipo mão-amiga ou presilhas internas, sem parafusos aparentes na face frontal do produto. **Referência de mercado: Maranello Linha M15 Painel de Parede (Ref. 337.050.040) ou equivalente técnico.**	1	R$ 826,00	R$ 826,00
	TOTAL			**R$ 66.478,65**
LOTE 03 – Televisores				
30	**APARELHO TELEVISOR DO TIPO SMART TV** com tela de tecnologia LED de 50 polegadas (50"). Resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels) e formato de tela 16:9. Conectividade sem fio integrada padrão Wi-Fi e interface de sistema operacional inteligente (Smart TV) para espelhamento e aplicativos. Conexões físicas mínimas contendo entradas HDMI e portas USB para dados/mídia. Sistema de áudio integrado com alto-falantes estéreo internos. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V) em conformidade com o padrão brasileiro de tomadas. Compatibilidade estrutural traseira com suporte de parede padrão VESA. Acabamento externo na cor preta. O equipamento deverá pertencer à linha regular de fabricação do fabricante e possuir assistência técnica autorizada ou rede de atendimento que assegure o cumprimento da garantia no território nacional. Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios originais necessários ao perfeito funcionamento imediato, incluindo controle remoto, pilhas/baterias, cabo de alimentação e bases/pés de apoio originais de fábrica. **Referência de mercado: Samsung, LG, TCL ou equivalente técnico.**	4	R$ 2.312,61	R$ 9.250,44

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

31	**APARELHO TELEVISOR DO TIPO SMART TV** com tela de tecnologia LED de 55 polegadas (55"). Resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels) e formato de tela 16:9. Conectividade sem fio integrada padrão Wi-Fi e interface de sistema operacional inteligente (Smart TV) para espelhamento e aplicativos. Conexões físicas mínimas contendo entradas HDMI e portas USB para dados/mídia. Sistema de áudio integrado com alto-falantes estéreo internos. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V) em conformidade com o padrão brasileiro de tomadas. Compatibilidade estrutural traseira com suporte de parede padrão VESA. Acabamento externo na cor preta. O equipamento deverá pertencer à linha regular de fabricação do fabricante e possuir assistência técnica autorizada ou rede de atendimento que assegure o cumprimento da garantia no território nacional. Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios originais necessários ao perfeito funcionamento imediato, incluindo controle remoto, pilhas/baterias, cabo de alimentação e bases/pés de apoio originais de fábrica. **Referência de mercado: Samsung, LG, TCL ou equivalente técnico.**	1	R$ 2.969,30	R$ 2.969,30
	TOTAL			**R$ 12.219,74**

1.2. Os modelos e formatos, as especificações técnicas dos bens e fotografias para exemplificação dos bens pretendidos encontram-se pormenorizadas em anexo deste Termo de Referência nos documentos intitulados “Caderno de Referências de Mobiliário” e ainda no anexo “Caderno de Layout de Mobiliário”.

1.3. Em virtude de limitações no Catálogo do Portal Compras.gov.br -CATMAT, havendo divergência na descrição do(s) item(ns), prevalecerá a descrição contida neste Termo de Referência

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, destinando-se ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Bagé, observados critérios de funcionalidade, ergonomia, durabilidade, padronização e economicidade.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo como apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo móveis, cadeiras corporativas e televisores, destinados à estruturação dos ambientes da nova unidade administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Bagé, instalada em imóvel locado, observando os quantitativos, especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e layout definidos nos projetos executivos elaborados especificamente para a edificação.

3.3. A contratação compreende o fornecimento dos bens, transporte, descarga, montagem, instalação, regulagem, nivelamento, fixação quando necessária, retirada das embalagens e demais serviços indispensáveis à perfeita entrega dos ambientes mobiliados, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

3.4. Os produtos deverão apresentar características compatíveis com ambientes administrativos de uso contínuo, observando requisitos de qualidade, resistência, ergonomia, funcionalidade, durabilidade, segurança, facilidade de manutenção e padronização estética, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às especificações constantes dos projetos executivos.

3.5. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução prioriza a aquisição de bens permanentes de elevada vida útil, reduzida necessidade de manutenção e possibilidade de reaproveitamento em futuras reorganizações administrativas da Câmara Municipal, independentemente da permanência no imóvel atualmente locado, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a redução da necessidade de novas aquisições.

3.6. Sempre que compatível com a competitividade do certame e com a disponibilidade de mercado, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade, contemplando a utilização de matérias-primas provenientes de fontes legalmente autorizadas, materiais recicláveis ou reciclados, acabamentos de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), maior durabilidade dos produtos e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados durante a entrega e instalação, observados a legislação ambiental vigente.

3.7. A especificação dos produtos buscou privilegiar bens com maior vida útil, reduzida necessidade de manutenção corretiva, disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica, proporcionando menor custo total de propriedade ao longo do ciclo de vida dos bens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais empregados deverão apresentar características de resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo previsto para cada produto, observadas as especificações técnicas, normas e requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. As dimensões nominais constantes deste Termo de Referência poderão apresentar variação de até 2%, para mais ou para menos, salvo quando vinculada a restrição física do ambiente, ao layout/projeto, à ergonomia, à compatibilidade entre componentes ou à funcionalidade do produto, hipóteses em que a dimensão especificada deverá ser rigorosamente observada.

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

4.3. Deverá haver uniformidade de acabamento, tonalidade, textura e padrão construtivo entre unidades do mesmo item e, quando previsto nas especificações, layouts ou projetos que integram a contratação, entre itens que componham conjunto funcional ou ambiente específico.

4.4. Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, isentos de defeitos de fabricação, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

4.5. A montagem deverá ser executada por equipe especializada da contratada, utilizando ferramentas adequadas e observando rigorosamente as recomendações do manual do fabricante e o projeto/layout, quando aplicável, responsabilizando-se por quaisquer danos causados aos bens ou às instalações durante a execução dos serviços.

4.6. A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados durante o transporte, montagem e instalação dos mobiliários, observando a legislação ambiental vigente.

4.7. Sempre que aplicável, deverão ser observadas as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

4.8. As licitantes deverão informar em suas propostas, a marca, o modelo e o fabricante dos produtos ofertados, bem como apresentar documentação técnica suficiente para identificação inequívoca do produto e verificação das especificações exigidas neste Termo de Referência. Quando disponível, poderá ser indicado o endereço eletrônico oficial do fabricante ou de fonte técnica oficial do produto.

4.9. A comprovação do atendimento aos requisitos técnicos deverá ser realizada, preferencialmente, mediante catálogo, manual, ficha técnica, página oficial do fabricante ou outro documento técnico idôneo que permita verificar objetivamente a característica exigida. A mera declaração unilateral da licitante, desacompanhada de elementos técnicos verificáveis, poderá ser considerada insuficiente quando não permitir a comprovação objetiva do requisito.

4.9.1 O catálogo ou manual deverá identificar de forma inequívoca o modelo ofertado, permitindo a conferência das especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.10. Em caráter complementar, caso a documentação prevista no item anterior não seja suficiente para demonstrar o pleno atendimento a todas as especificações, a proposta deverá ser instruída com declaração do fabricante, que apresente os dados técnicos remanescentes. A declaração deverá identificar o fabricante, o produto/modelo e as características técnicas objeto da declaração, permitindo eventual diligência pela Administração.

4.10.1 A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações apresentadas, inclusive mediante consulta direta ao fabricante.

DOS REQUISITOS DE QUALIDADE, ERGOMETRIA E SUSTENTABILIDADE

4.11. A licitante deverá apresentar **declaração de garantia específica** para este processo licitatório, **assinada por seu representante legal ou pessoa formalmente autorizada**, assegurando **garantia contratual mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os produtos ofertados,** contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante quando esta for superior.

4.12. Como critério de aceitabilidade do objeto, garantia de qualidade e cumprimento das diretrizes de sustentabilidade (Art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, **na fase de análise da proposta**, documentos expressamente indicados neste Termo de Referência e seus anexos, emitidos em nome do FABRICANTE dos bens ofertados.

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

Da Qualidade e Durabilidade Técnica (Normas ABNT)

4.13. Deverá ser apresentado relatório de ensaio, laudo técnico ou certificado de conformidade, conforme o meio de comprovação disponível e tecnicamente adequado, preferencialmente acreditado pelo INMETRO para o ensaio correspondente, quando houver acreditação aplicável, que comprove a conformidade dos produtos com as seguintes normas técnicas:

4.13.1 **Para os itens 1 a 5 do Lote de Cadeiras**, deverão ser apresentados relatório de ensaio ou laudo técnico que comprove o atendimento aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 13962** – Mobiliário de escritório – Cadeiras, quando abrangidos pelo campo de aplicação da referida norma. O item 6, por se tratar de cadeira plástica monobloco, não estará sujeito à exigência da ABNT NBR 13962, devendo atender às especificações técnicas e aos requisitos de resistência, estabilidade, segurança e durabilidade aplicáveis ao produto.

4.13.2 **Para os itens de mesas, armários e demais móveis abrangidos pelo campo de aplicação da ABNT NBR 13961:** atendimento aos requisitos técnicos, de segurança e mecânicos aplicáveis da norma **ABNT NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários**, ou da edição vigente da norma correspondente ao produto, quando aplicável.

Da Conformidade Ergonômica

4.14. Para os itens destinados à composição de postos de trabalho, especialmente as cadeiras e mesas de trabalho e seus componentes funcionais de apoio ou extensão, deverão ser atendidos os **requisitos ergonômicos aplicáveis da Norma Regulamentadora NR-17** – Ergonomia, especialmente aqueles relativos ao mobiliário dos postos de trabalho.

4.15. **A comprovação da conformidade** deverá ser apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, **mediante laudo, relatório técnico ou documento técnico equivalente** de conformidade ergonômica para com a NR17 , emitido por profissional legalmente habilitado, no qual sejam identificados o produto/modelo ofertado e os requisitos da NR-17 efetivamente atendidos.

4.16. Para fins deste Termo de Referência, estão sujeitos à comprovação de conformidade ergonômica os **itens nº 2, 7, 9, 10, 11, 12 e 28,** conforme suas respectivas especificações técnicas.

Da Regularidade Ambiental e Origem da Madeira

4.17. Deverá ser apresentado, quando aplicável, o **Certificado de Regularidade (CR) válido**, emitido **pelo IBAMA**, em nome da indústria fabricante, **comprovando inscrição ativa no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP)** sob a categoria industrial compatível com a fabricação do mobiliário.

4.18. Para os itens que possuam madeira ou derivados de produtos florestais em sua composição, a licitante deverá comprovar, quando exigível conforme a legislação aplicável, a origem legal e a rastreabilidade da matéria-prima, mediante **certificado de cadeia de custódia FSC, CERFLOR ou sistema de certificação equivalente reconhecido, ou mediante documentação oficial prevista na legislação ambiental** aplicável que permita comprovar objetivamente a origem legal do material.

4.19. Quando a exigência ambiental estiver relacionada à condição ou atividade exercida pelo fabricante, a documentação deverá ser apresentada pela licitante em relação ao fabricante do produto ofertado, mediante documento oficial que permita verificar sua autenticidade e correspondência com o fabricante e modelo ofertados. A exigência não será estendida à licitante quando esta atuar exclusivamente como comerciante, varejista ou distribuidora e o requisito legal disser respeito exclusivamente à atividade do fabricante.

JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE LAUDOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS, CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTOS DE CONFORMIDADE

4.20. A exigência de laudos, relatórios de ensaio, certificações e demais documentos técnicos de comprovação foi estabelecida em razão das características dos bens objeto da contratação e da necessidade de assegurar que os produtos fornecidos apresentem padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência, estabilidade, durabilidade, funcionalidade e, quando aplicável, adequação ergonômica e ambiental.

4.21. As exigências não têm por finalidade restringir a participação de fornecedores, estabelecer preferência por determinada marca, fabricante ou modelo ou criar requisito desvinculado da necessidade administrativa. Ao contrário, foram definidas de forma vinculada às características e à finalidade de cada grupo de produtos, buscando assegurar que os bens adquiridos sejam efetivamente compatíveis com o uso pretendido pela Câmara Municipal de Vereadores de Bagé.

4.22. Para as cadeiras abrangidas pela **ABNT NBR 13962**, a documentação técnica destina-se a comprovar o atendimento aos requisitos aplicáveis da norma, especialmente aqueles relacionados à segurança, resistência, estabilidade e desempenho do mobiliário submetido a uso contínuo.

4.23. Para armários e demais móveis que estejam efetivamente abrangidos pelo campo de aplicação da **ABNT NBR 13961**, a comprovação técnica destina-se a verificar o atendimento aos requisitos de segurança, resistência e desempenho mecânico aplicáveis ao respectivo produto.

4.24. Quanto aos requisitos ergonômicos, a exigência de comprovação de atendimento à **NR-17 – Ergonomia** será limitada aos móveis destinados à composição ou complementação de postos de trabalho, especialmente cadeiras, mesas de trabalho e elementos de apoio ou extensão que integrem funcionalmente esses postos. A NR-17 estabelece requisitos específicos relacionados ao mobiliário dos postos de trabalho, incluindo características dimensionais, superfície de trabalho, posicionamento e condições de adaptação às características antropométricas dos trabalhadores.

4.25. Não serão exigidos, de forma indiscriminada, laudos de conformidade com a NR-17 para móveis que não constituam mobiliário de posto de trabalho, tais como mesas destinadas exclusivamente a reuniões, armários, estantes, aparadores e outros móveis cuja finalidade não esteja relacionada à composição de posto de trabalho.

4.26. **Quanto aos requisitos de sustentabilidade e regularidade ambiental**, as exigências relacionadas à origem da madeira e de seus derivados têm por finalidade assegurar que os materiais empregados nos produtos adquiridos sejam provenientes de origem legal e, quando previsto no Termo de Referência, de fontes devidamente identificadas e rastreáveis, contribuindo para a prevenção da aquisição de produtos provenientes de exploração ou comercialização irregular de recursos florestais.

4.27. A exigência de documentação relativa à **regularidade ambiental e à origem da madeira** será aplicada somente aos produtos e fornecedores aos quais tais requisitos sejam juridicamente e tecnicamente pertinentes, considerando a composição dos bens ofertados. A documentação poderá compreender certificação, documento de origem, comprovante de regularidade, declaração ou outro meio de comprovação admitido pela legislação e expressamente previsto no Termo de Referência, desde que permita verificar objetivamente o atendimento da exigência.

4.28. Os documentos técnicos poderão ser apresentados mediante laudo, relatório de ensaio, certificado ou documento equivalente, desde que emitidos por entidade ou profissional tecnicamente competente e que permitam identificar o produto, modelo, fabricante e os requisitos efetivamente avaliados. Quando houver acreditação aplicável, poderá ser indicada a preferência por laboratório acreditado pelo INMETRO, sem restringir indevidamente a competição mediante exigência de certificação ou acreditação inexistente ou desnecessariamente exclusiva.

4.29. As exigências serão utilizadas como mecanismos de **comprovação objetiva da qualidade e conformidade dos produtos**, especialmente nos casos em que as características do bem não possam ser integralmente verificadas apenas mediante análise documental da proposta ou inspeção visual.

4.30. Dessa forma, os requisitos estabelecidos são proporcionais à natureza dos objetos, guardam relação direta com a finalidade da contratação e foram delimitados de modo a evitar exigências genéricas, excessivas ou sem pertinência com os produtos licitados, preservando-se a competitividade do certame e a possibilidade de participação de fornecedores de diferentes marcas e fabricantes que atendam aos padrões mínimos estabelecidos pela Administração.

4.31. segue uma matriz das exigências:

Requisito	Itens abrangidos	Finalidade	Forma de comprovação	Justificativa
ABNT NBR 13962	Cadeiras dos itens 1 a 5, conforme campo de aplicação da norma	Verificar estabilidade, resistência e durabilidade	Laudo/relatório de ensaio ou documento técnico equivalente	Garantir desempenho e segurança das cadeiras submetidas a uso contínuo
Cadeira plástica	Item 6	Verificar resistência, estabilidade e segurança	Documento técnico, catálogo, ensaio ou amostra, conforme o caso	Produto não abrangido pela NBR 13962
NR-17	Itens 2, 7, 9, 10, 11, 12 e 28.	Verificar adequação ergonômica do mobiliário do posto de trabalho	Laudo/relatório técnico ou documento equivalente	Atendimento aos requisitos ergonômicos aplicáveis ao posto de trabalho
NBR 13961 móveis de escritório — armários	Armários abrangidos pela norma	Segurança, resistência e desempenho mecânico	Laudo/relatório ou certificado	Garantir desempenho estrutural dos móveis abrangidos.
FSC/ CERFLOR ou equivalente	Itens que contenham madeira/ derivados.	Rastreabilidade/origem sustentável da matéria-prima	Certificação ou documentação equivalente	Critério de sustentabilidade.
CTF/ APP/ IBAMA	Fabricantes / itens aos quais a obrigação legal seja aplicável	Regularidade ambiental	Certificado de Regularidade	Atendimento à legislação ambiental.

Indicação de marca/modelo

4.32. As marcas e modelos eventualmente indicados possuem caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, destinando-se apenas à definição do padrão mínimo de qualidade, desempenho, ergonomia, acabamento e funcionalidade pretendidos pela Administração, sendo admitidos produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.33. A indicação de referência foi utilizada como parâmetro de qualidade, ergonomia, durabilidade, acabamento e compatibilidade funcional, considerando as características de uso, a necessidade de padronização dos ambientes e os requisitos de durabilidade, ergonomia, funcionalidade e acabamento estabelecidos no projeto.

4.34. A definição das especificações buscou assegurar que os produtos ofertados apresentem características mínimas de resistência, ergonomia, conforto e durabilidade, adequadas ao uso contínuo em

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

ambiente corporativo, evitando a aquisição de produtos que não atendam aos requisitos mínimos de desempenho, resistência, durabilidade, ergonomia e funcionalidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.35. Dessa forma, a eventual referência a marcas ou modelos não tem caráter restritivo, sendo aceita a oferta de produtos equivalentes tecnicamente, desde que comprovadamente compatíveis com os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.36. Não será exigida amostra como condição geral de participação no certame. Excepcionalmente, poderá ser solicitada amostra física ou protótipo ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar quando sua apresentação for necessária para verificar características do produto que não possam ser aferidas de forma suficiente mediante os documentos apresentados na proposta, sempre com base nos requisitos previamente estabelecidos neste Termo de Referência. A amostra não poderá ser utilizada para suprir ou modificar especificação obrigatória não atendida na proposta ou para permitir a alteração do produto originalmente ofertado.

4.36.1 A solicitação será devidamente fundamentada e indicará o item ou itens a serem apresentados, sendo a avaliação realizada exclusivamente com base nos critérios objetivos previamente estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.36.2 A apresentação da amostra terá por finalidade exclusivamente verificar a conformidade do produto ofertado com as características técnicas, dimensões, materiais, acabamento, funcionalidade, estabilidade e demais requisitos objetivos estabelecidos para o respectivo item, não podendo ser utilizada para introduzir exigências não previstas no instrumento convocatório.

4.36.3 A Administração registrará o resultado da avaliação em relatório técnico, indicando, de forma objetiva, o atendimento ou não atendimento de cada requisito analisado.

4.37. A amostra será avaliada exclusivamente quanto aos seguintes critérios objetivos:

Critério de avaliação	Forma de verificação
Dimensões	Conferência por medição, admitida a tolerância prevista no TR.
Materiais	Verificação visual e confronto com catálogo e especificações do fabricante.
Acabamento	Ausência de riscos, rebarbas, bolhas, lascas, empenamentos ou defeitos aparentes.
Cor e textura	Compatibilidade com a cor e acabamento especificados no TR.
Funcionamento	Teste de gavetas, corrediças, dobradiças, mecanismos, pistões, regulagens e rodízios.
Estabilidade	Verificação da firmeza estrutural, nivelamento e ausência de oscilações anormais.
Ergonomia	Verificação das características dimensionais, regulagens e demais requisitos ergonômicos expressamente estabelecidos no TR e aplicáveis ao item
Compatibilidade com o layout	Verificação das dimensões e da adequação ao projeto executivo.
Conformidade documental	Compatibilidade entre a amostra, catálogos, laudos e certificações apresentados.

4.38. A análise das amostras será realizada por comissão ou servidor(es) designado(s), que emitirá(ão) relatório técnico fundamentado, indicando objetivamente os requisitos atendidos e, quando for o caso, as desconformidades verificadas.

4.39. Será considerada reprovada a amostra que deixar de atender a qualquer especificação técnica obrigatória prevista neste Termo de Referência, facultando-se à Administração convocar o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

4.40. As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração como padrão de referência para o recebimento definitivo dos bens fornecidos, podendo ser devolvidas ao término da execução contratual, caso não sejam incorporadas ao patrimônio público.

4.41. O prazo para apresentação das amostras será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação da Administração, podendo ser prorrogado, uma única vez, mediante justificativa aceita pela Administração.

4.42. Todas as despesas relativas ao fornecimento, transporte, retirada e eventual substituição das amostras correrão exclusivamente por conta do licitante, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento.

Subcontratação

4.43. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, admitindo-se apenas serviços acessórios eventualmente necessários, desde que previamente autorizados pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução contratual.

Garantia da contratação

4.44. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o perfil de risco da contratação e a existência de mecanismos contratuais de proteção, inclusive a garantia dos produtos e a responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos dos bens fornecidos.

Garantia dos produtos

4.45. A contratada deverá fornecer garantia mínima dos produtos conforme especificações constantes deste Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, funcionamento, estabilidade, acabamento e demais vícios que comprometam sua utilização normal, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

Assistência Técnica

4.46. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, promovendo reparo, substituição de componentes ou troca integral do produto sempre que constatado defeito de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração.

Peças de Reposição

4.47. Durante todo o período de garantia, o fabricante deverá assegurar a disponibilidade de peças e componentes compatíveis com os produtos fornecidos, possibilitando a manutenção corretiva sem necessidade de substituição integral do mobiliário, sempre que tecnicamente viável.

Tratamento diferenciado e exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.48. A presente licitação será **exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que os valores

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

estimados dos lotes que compõem a presente contratação são individualmente inferiores ao limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.49. A exclusividade será aplicada individualmente aos lotes que compõem a contratação, considerando que cada lote constitui unidade autônoma de julgamento e adjudicação, admitindo-se a adjudicação de lotes distintos a fornecedores diferentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo para entrega dos bens será de 30 **(trinta) dias**, contados da emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. A entrega será realizada em **remessa única**, contemplando todos os itens contratados, compreendendo o fornecimento, transporte, descarga, movimentação interna, montagem, instalação e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

5.2.1 Excepcionalmente poderá ser admitida entrega parcial, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que não comprometa a utilização dos ambientes ou o cronograma de implantação da nova unidade administrativa.

5.3. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, qualquer fato que possa impedir o cumprimento do prazo de entrega, apresentando as respectivas justificativas para análise, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no imóvel locado pela Câmara Municipal de Vereadores de Bagé, situado na **Rua Barão do Triunfo nº 689, Centro, Bagé/RS**, ou em outro endereço indicado pela Administração na Ordem de Fornecimento.

5.5. A contratada será responsável pelo agendamento da entrega junto à fiscalização do contrato, observando os horários de funcionamento da Câmara Municipal, sendo vedadas entregas sem prévio agendamento.

5.6. A contratada será integralmente responsável pelos equipamentos, ferramentas, carrinhos, plataformas, escadas, pessoal e demais meios necessários à movimentação dos bens até seus locais definitivos de instalação.

5.7. Todos os custos relativos ao transporte e frete correrão exclusivamente por conta da contratada para todos os lotes.

5.8. Todos os custos relativos a descarga, movimentação, montagem, instalação, regulagens, nivelamentos, limpeza final e retirada das embalagens correrão exclusivamente por conta da contratada para os lotes 1 e 2.

5.9. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais, devidamente protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento, sendo vedado o fornecimento de produtos com avarias, defeitos aparentes, sinais de uso ou recondicionamento.

5.10. A entrega deverá ser acompanhada de relação discriminando todos os itens fornecidos, permitindo sua conferência quantitativa e qualitativa.

Montagem e instalação – Lotes 1 e 2

5.11. A montagem e instalação dos mobiliários serão executadas pela contratada, observando rigorosamente os memoriais descritivos, os cadernos técnicos, os layouts, as especificações constantes dos projetos executivos e demais documentos integrantes da contratação.

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

5.12. Considerando que os móveis, objeto da contratação, são de fabricação seriada (mobiliário de catálogo), a montagem deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante, utilizando exclusivamente componentes originais.

5.13. As cadeiras deverão ser fornecidas montadas de fábrica, admitindo-se apenas a montagem final necessária para instalação de bases, rodízios, braços ou demais componentes previstos pelo fabricante.

5.14. As espumas utilizadas nos assentos e encostos deverão ser injetadas, de alta resiliência, próprias para uso corporativo contínuo, mantendo suas características de conforto e resistência durante todo o período de garantia.

5.15. Todos os acessórios, ferragens, suportes, parafusos, dispositivos de fixação, mecanismos, trilhos e demais componentes indispensáveis à perfeita montagem e funcionamento dos produtos deverão ser fornecidos pela contratada, ainda que não expressamente relacionados nas especificações.

5.16. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para proteger pisos, paredes, portas, esquadrias, vidros, escadas, corrimãos, forros, instalações elétricas aparentes, equipamentos existentes e demais elementos construtivos do imóvel.

5.17. Eventuais danos causados ao imóvel, às instalações existentes ou a quaisquer bens patrimoniais da Câmara Municipal serão integralmente reparados ou substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

5.18. A contratada deverá manter os ambientes permanentemente organizados durante a execução dos serviços, realizando a retirada diária de embalagens, resíduos, materiais excedentes e demais detritos decorrentes da montagem.

5.19. Ao término dos serviços, todos os ambientes deverão ser entregues limpos, organizados e aptos à imediata utilização.

Recebimento do objeto

5.20. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e montagem, mediante conferência preliminar das quantidades e das condições aparentes dos produtos.

5.21. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos bens nem exonera a contratada das responsabilidades decorrentes de defeitos de fabricação, transporte, montagem ou instalação.

5.22. A Administração poderá realizar diligências, medições, inspeções e testes necessários para verificação da conformidade dos produtos.

5.23. O recebimento definitivo somente ocorrerá após verificação pela fiscalização do contrato quanto:

I – ao atendimento das especificações técnicas;

II – à conformidade com os modelos adjudicados;

III – à correta instalação conforme o layout do projeto executivo;

IV – ao funcionamento dos mecanismos móveis;

V – à estabilidade estrutural dos mobiliários;

VI – à inexistência de defeitos, avarias ou imperfeições;

VII – ao perfeito acabamento dos produtos.

5.24. Constatadas inconformidades, a Administração rejeitará total ou parcialmente os itens defeituosos, fixando prazo para sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional.

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

5.25. Somente serão aceitos os modelos aprovados durante a fase de julgamento da proposta, admitindo-se substituição apenas quando decorrente de atualização de linha pelo fabricante, desde que previamente autorizada pela Administração e comprovada equivalência ou superioridade técnica.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.26. A contratada deverá assegurar garantia contratual mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os produtos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, funcionamento, estabilidade, acabamento e demais vícios que comprometam a utilização normal dos bens, sem prejuízo da garantia legal aplicável e da garantia oferecida pelo fabricante quando esta for superior ao prazo estabelecido neste Termo de Referência. exceto para as tvs que a garantia será conforme tabela abaixo:

Lote	Garantia Mínima
Lote 01 – Cadeiras	24 meses, contados do recebimento definitivo ou a garantia comercial do fabricante, se superior
Lote 02 – Mobiliário Corporativo	24 meses, contados do recebimento definitivo ou a garantia comercial do fabricante, se superior
Lote 03 – Tvs	12 meses ou a garantia comercial do fabricante, se superior

5.27. Caso o fabricante ofereça garantia superior, prevalecerá automaticamente o prazo mais vantajoso para a Administração.

5.28. Durante o período de garantia, todas as despesas relativas ao transporte dos produtos, retirada, reinstalação, mão de obra, substituição de componentes, deslocamentos técnicos e demais custos necessários ao atendimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.29. Os produtos substituídos deverão possuir características idênticas ou superiores às originalmente contratadas, vedada a substituição por modelos descontinuados ou de qualidade inferior.

5.29.1 **Para o Lote 01**, a garantia abrangerá: Estrutura metálica; base; mecanismo de regulagem; pistão a gás; rodízios; braços; encosto; assento; soldas; espumas; revestimentos; defeitos de montagem e fabricação.

5.29.2 **Para o Lote 02,** a garantia compreenderá, entre outros: Estabilidade estrutural; Desprendimento de revestimentos; Defeitos em ferragens, dobradiças, corrediças, fechaduras e puxadores; defeitos em tampos, painéis e componentes estruturais; empenamentos; problemas de montagem e fabricação.

5.29.3 **Para o Lote 03**, a garantia abrangerá todos os defeitos de fabricação e funcionamento dos equipamentos, incluindo painel (display), placas eletrônicas, fonte de alimentação, conexões, alto-falantes, controle remoto e demais componentes originais do fabricante, bem como quaisquer vícios que comprometam seu uso normal.

5.30. A contratada deverá responder à solicitação da Administração em até 2 (dois) dias úteis e iniciar o atendimento técnico em até 5 (cinco) dias úteis.

5.31. O reparo ou substituição definitiva deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, salvo prazo menor oferecido pelo fabricante.

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

5.32. Quando não for possível o reparo, o item deverá ser substituído por outro novo, de características iguais ou superiores, sem qualquer custo para a Administração.

5.33. Todas as despesas relativas à assistência técnica, transporte, retirada, reinstalação, substituição de componentes, mão de obra e deslocamentos correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.34. A assistência técnica poderá ser prestada diretamente pela contratada, pelo fabricante ou por empresa autorizada, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

5.35. A garantia contratual possui vigência própria, independente da vigência do contrato administrativo, permanecendo exigível durante todo o prazo estabelecido.

5.36. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.37. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.38. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, compatíveis e de qualidade e desempenho iguais ou superiores às originais, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.39. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12. Compete ao fiscal técnico verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência, dos catálogos apresentados na proposta vencedora e dos documentos técnicos aprovados durante a fase de julgamento.

6.13. **Indicadores mínimos para aceitação dos produtos**

I – cumprimento do prazo de entrega;

II - conformidade com as características dos produtos da licitação;

III- conformidade dos produtos;

IV - qualidade da montagem;

V - atendimento da assistência técnica;

VI - prazo para substituição de produtos defeituosos;

VII - índice de rejeição dos produtos entregues.

VIII - conferência da localização dos bens conforme o Layout de Mobiliário constante dos anexos deste Termo de Referência.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17.8 solicitar aplicação de sanções quando constatado descumprimento contratual.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. Constituem ainda infrações contratuais, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021:

I – entregar produtos em desacordo com as especificações técnicas aprovadas;

II – substituir produtos por modelos diferentes daqueles aprovados pela Administração sem autorização prévia;

III – deixar de prestar assistência técnica durante o período de garantia;

IV – deixar de substituir produtos rejeitados nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

V – causar danos ao patrimônio da Administração durante a entrega, transporte ou montagem, deixando de promover sua reparação.

7.4. Multa:

7.4.1 Moratória, para as infrações descritas na alínea "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.4.1.1. Ultrapassado esse prazo, poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.4.4 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.4.5 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.4.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5 % (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

7.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.10.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, mediante envio aos endereços informados na proposta comercial ou cadastrados no SICAF, presumindo-se válidas quando comprovado seu encaminhamento.

7.10.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.11.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.11.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.11.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.11.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega de todos os bens, da montagem, instalação, regulagem, nivelamento e limpeza final dos ambientes, mediante conferência preliminar das quantidades e das condições aparentes dos produtos.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8.1 O recebimento provisório somente ocorrerá após a conclusão da entrega de todos os bens constantes da Ordem de Fornecimento, bem como da montagem, instalação, regulagem, nivelamento e limpeza dos ambientes, quando aplicável.

8.8.2 A existência de pequenas pendências ou inconformidades impedirá o recebimento definitivo até sua integral regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.10. O recebimento definitivo dará início à contagem do prazo de garantia contratual dos bens, ressalvada garantia superior oferecida pelo fabricante.

Liquidação

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

8.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13.1 o prazo de validade;

8.13.2 a data da emissão;

8.13.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.13.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.13.5 o valor a pagar; e

8.13.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.16.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.16.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.23. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos bens, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Forma de pagamento

8.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo Contratado.

8.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.29. Não haverá reajuste de preços, considerando que a vigência contratual não ultrapassa 12 (doze) meses e o prazo de execução é inferior ao período aquisitivo previsto no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado mediante LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

9.2. O julgamento ocorrerá pelo menor preço por lote, admitindo-se a adjudicação de lotes distintos a fornecedores diferentes.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento será integral, em remessa única, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, em plena validade na data de sua apresentação.

Documentação técnica do produto

9.24. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com sua proposta ajustada, toda a documentação técnica dos produtos prevista neste Termo de Referência, inclusive catálogos, manuais, certificados, laudos, declarações e demais documentos exigidos para comprovação da conformidade dos produtos ofertados, conforme itens previstos em tópico específico: **DOS REQUISITOS DE QUALIDADE, ERGOMETRIA E SUSTENTABILIDADE**, previstos neste Termo de referência.

9.25. A Administração poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra física ou protótipo de qualquer item integrante do lote, quando necessária à verificação do atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, conforme itens previstos neste termo de referência.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$151.726,58 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela presente no subitem 1.1 deste instrumento.

10.2. Nos valores estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2.1 Lote 01 - Cadeiras - valor máximo admitido - **R$ 73.028,19**

10.2.2 Lote 02 - Mobiliário Corporativo – valor máximo admitido - **R$ 66.478,65**

10.2.3 Lote 03 – Televisores - valor máximo admitido - **R$ 12.219,74**

10.3. Os valores estimados constituem o limite máximo aceitável para a contratação, não sendo admitidas propostas com preços superiores aos valores estimados para cada lote e nem por unidade, sob pena de desclassificação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Bagé, observadas as dotações orçamentárias vigentes no exercício financeiro correspondente.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Descrição		
Orgão:	1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade:	1	ADMINISTRATIVO - CMV
Função:	1	LEGISLATIVA
Sub-Função:	31	ACAO LEGISLATIVA
Programa:	9	GESTÃO LEGISLATIVA
Proj/Atividade:	2206	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

11.3. A dotação orçamentária específica para fazer frente à despesa será indicada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou da formalização do instrumento contratual, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Administração.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações constantes neste Termo de Referência possuem natureza pública, não sendo classificadas como sigilosas, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

12.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, passando a integrar o processo administrativo que fundamenta a presente contratação.

12.3. Após sua aprovação pela autoridade competente, este Termo de Referência integrará o Edital e servirá de base para a execução, fiscalização e gestão da contratação.

Bagé/RS, 01 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Micheli Marafiga Masson
Diretora do Setor de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços e Planejamento.

Aprovado por:

Maria Beatriz Silveira de Souza
Autoridade Competente

Câmara Municipal de Vereadores de Bagé | Av. 7 de setembro, 812 | Centro | CEP: 96400-003 | Bagé | RS
Telefone: (53) 32408613 | (53) 32408611 | licitacoes.camarabage@gmail.com